



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

PORTARIA Nº 1867/2022

DATA: 10.05.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento na prestação de serviços do objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 020/2022), conforme várias tentativas realizadas pelo Município, para que a empresa cumprisse com o contrato referente à prestação de serviços, e não obteve resultado, sendo que a empresa se manifestou dizendo que não iria realizar os serviços, a qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa.


RESOLVE:

Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa **Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.433.214/0001 – 02**, referente ao Contrato Nº 3165/2022, por descumprimento na prestação dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2022 do Município de Itapejara D'oeste, Paraná.

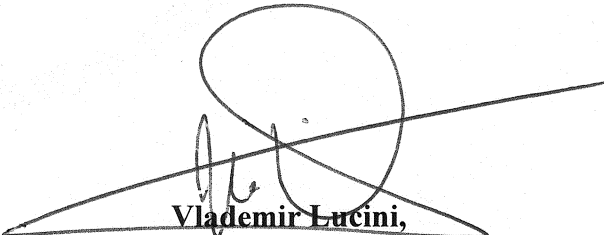
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.